Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para emitir parecer.
Em, 27/09/88
PRESIDENTE

L E I Nº 1.271 de, de de

Aprovado em 1ª discussão.
Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em 01/11/88
PRESIDENTE

Dá denominação a logradouro público, localizado no 2º Distrito.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 01/11/88
PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua 18, localizado no loteamento Boa Esperança, Seropédica, 2º Distrito deste Município; que inicia na Rua José Túnula e termina na Travessa 18, no mesmo loteamento; passa a denominar-se oficialmente "RUA MARTA PIRES RODRIGUES".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguai,

OTONI ROCHA
PREFEITO

Autor: Vereador AGOSTINHO CARLOS PEREIRA

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236